## PORTARIA Nº 020/2015

**DATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**DETERMINA QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO NOS DIAS 16 E 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

* Considerando o Decreto n° 010, de 05 de fevereiro de 2015, do Executivo Municipal, que estabelece ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Municipal;
* Considerando que compete ao Presidente da Câmara, conforme Inciso III do Art. 15, interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno; e
* Considerando o feriado de Carnaval.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Sorriso nos dias 16 (segunda-feira), 17 (terça-feira) e 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de fevereiro de 2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente

### *REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.*